



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



## DECRETO N.º 295, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.638,00 (*Dez mil, seiscentos e trinta e oito reais*) destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.07 – Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde Geral

10.301.0004.2015.0000 – 33.90.30 - Material de Consumo R\$10.638,00 (Federal)

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 10.638,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de agosto de 2022.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

